

PROJETO DE LEI Nº 029/2012, DE 26 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3119/2011 E  
CLÁUSULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO  
FIRMADO EM 12-01-2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 3119/2011, de 12-01-2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

Parágrafo Único: O equipamento descrito no artigo 1º é para uso exclusivo da Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro, ficando vedada outra destinação sem prévia autorização do Município, **o qual deverá ser usado preferencialmente para pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde.”**

Art. 2º Fica o Município autorizado a aditar o Termo de Cessão de Uso firmado entre o Município e a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro em 12-01-2011, passando a Cláusula Primeira a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO CEDE à ASSOCIAÇÃO o equipamento abaixo descrito, adquirido através do Pregão Presencial nº 035/2010, com recursos da Consulta Popular 2009/2010 (Região Resolve-Aquisição de Equipamentos para Hospital), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **o qual deverá ser usado preferencialmente para pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde:”**

Art. 3º O Termo Aditivo autorizado no artigo anterior fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º Os demais dispositivos da Lei nº 3119/2011 e do Termo de Cessão de Uso permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tárcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 029-2012 – altera Lei 3119-2011 – cessão de uso aparelho anestesia Hospital

1º TERMO ADITIVO

REF: TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPORÉ E A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR MANOEL FRANCISCO GUERREIRO, VISANDO A CEDÊNCIA DE BENS MÓVEIS.

1. Através deste instrumento a Cláusula Primeira do Termo de Cessão de Uso firmado entre as partes em 12-01-2011, de conformidade com as Leis Municipais nºs 3069/2010, de 06-07-2010 e 3119/2011, de 12-01-2011, passa a vigorar com a seguinte redação, de acordo com a Lei nº ....., de .....

“CLÁUSULA PRIMEIRA: O MUNICÍPIO CEDE à ASSOCIAÇÃO o equipamento abaixo descrito, adquirido através do Pregão Presencial nº 035/2010, com recursos da Consulta Popular 2009/2010 (Região resolve-Aquisição de Equipamentos para Hospital), no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **o qual deverá ser usado preferencialmente para pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde:**”

2. Os demais dispositivos do Termo de Cessão de Uso permanecem inalterados.

3. Este Termo entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guaporé, em .....

Município de Guaporé

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro

Ivanir Gládis Lazzaretti

Presidente

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Of.nº 233/2012

Guaporé, 26 de abril de 2012

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de lei nº 029/2012, que altera dispositivos da Lei nº 3119/2011 e cláusula do Termo de Cessão de Uso firmado em 12-01-2011 entre o Município de Guaporé e a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro.

Em anexo segue justificativa da presente proposta.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adílio Antônio Pasini,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.

Guaporé, 26 de abril de 2012.

MENSAGEM Nº 029/2012

Senhor Presidente:

Para os efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI Nº 029/2012**

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3119/2011 E CLÁUSULA DO TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO EM 12-01-2011.

JUSTIFICATIVA:

Através da Lei nº 3119/2011, o Município firmou Termo de Cessão de Uso com a Associação Hospitalar Manoel Francisco Guerreiro referente a um aparelho de anestesia para uso pediátrico e adulto, adquirido através do Pregão Presencial nº 035/2010, com recursos da Consulta Popular 2009/2010 (Região Resolve-Aquisição de Equipamentos para Hospital), no valor de R\$ 60.000,00.

Ocorre que, por exigência da Secretaria de Estado da Saúde, necessário se faz alterar tal legislação, acrescentando que os bens deverão ser usados preferencialmente para pacientes vinculados ao Sistema Único de Saúde, sob pena da referida prestação de contas não ser aprovada pelos Órgãos Estaduais competentes.

À consideração dos Senhores Edis.